

**Institui a ABERTURA dos cadastros e cria COMISSÃO INTERNA de homologação dos cadastros culturais dos trabalhadores, artistas, espaços, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de ARAGOMINAS – TO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RODRIGUES**, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são conferidas e na forma prevista no artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica deste município;

**CONSIDERANDO** as inscrições e atualizações dos cadastros Culturais do município de Aragominas – TO e Instituição da Comissão Interna de Homologação dos cadastros Culturais, terão início a partir das 08h30min do dia **27 de Julho de 2021** até as 16h59min do dia **09 de Agosto de 2021**, para implementação e execução da lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o chamamento para o cadastramento dos artistas do município de Aragominas – TO para habilitar a participação no edital que tratará de fomento à apresentações artísticas culturais como ação emergencial de enfrentamento ao COVID-19 avançada pela lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, publicados no Diário Oficial da União e Instituir Comissão Interna, abaixo discriminada, com a função de analisar e homologar os cadastros dos trabalhadores, artistas, espaços, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de Aragominas - TO:

- Higor Junior Lima Rocha – Coordenador de Cultura;
- Thays Lorrany Brito Reis Sousa – Coordenadora do PBF;
- Sirene da Glória Lucas de Brito – Professora;

**Art. 2º** – Compete à Comissão proceder à análise e aprovação dos cadastros observando os seguintes critérios abaixo:

**§ 1º** - Os inscritos no referido cadastro devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido

pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicados pelo Diário Oficial da União.

§ 2º - O preenchimento completo e correto das informações solicitadas e o envio anexado da documentação exigida no cadastro Cultural do município de Aragominas -TO.

§ 3º - Comprovar o exercício social e/ou profissionalmente nas áreas artística e cultural de no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020.

§ 4º - Caso necessário, esta comissão poderá solicitar mais informações dos inscritos para concluir sua análise.

§ 5º - A Comissão finalizará processo de homologação dia, 10 de Agosto de 2021, quando haverá uma certificação dos cadastrados que, logo em seguida terão os nomes publicados no Diário Oficial do Município de ARAGOMINAS - TO, assegurando que estes estejam aptos a concorrer aos benefícios da referida lei, habilitando-os a se inscrever e aderir aos editais, prêmios, concursos e outras chamadas públicas regulamentadas e editadas pela Prefeitura Municipal de ARAGOMINAS - TO.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura